

EDITAL Nº 002/2025 NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 04 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PESQUISADOR MENTOR PARA ATUAR COMO MENTOR/ORIENTADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de **Professor Pesquisador Mentor do Curso** de Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem, ofertado na modalidade de Educação a Distância. O presente processo seletivo é destinado a professores efetivos e colaboradores das universidades listadas abaixo."

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceria entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Pesquisador Mentor** para o **Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor **Pesquisador Mentor** no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos requisitos conforme segue:

3.1.1 Possuir Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado, reconhecida pelo MEC.

3.1.2 Ser docente concursado (a) do quadro das universidades estaduais, com experiência na área da disciplina ou área correlata.

3.1.3 No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.

3.1.4 Possuir experiências em docência e/ou pesquisa relacionadas a área da disciplina pretendida.

- a) **Professor Pesquisador Mentor:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, de acompanhamento dos alunos durante 24 meses, em atuações de orientação nas disciplinas e no Plano de Intervenção na escola, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2 QUADRO DAS DISCIPLINAS, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES .

ÁREA DE ORIENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS						
	UEL	UEPG	Unicentro	Unioeste	UENP	UEM	Total
Arte	-	-	1	-	1	2	4
Biologia	-	1	-	-	-	-	1
Ciências	1	-	-	1	1	-	3
Educação Especial	2	1	1	2	1	2	9
Educação Física	1	1	1	1	-	1	5
Educação Profissional e Formação de Docentes	-	-	2	-	-	-	2
Filosofia	-	-	1	-	-	-	1
Física	-	-	-	-	-	1	1
Geografia	1	1	1	1	1	1	6
Gestão escolar	2	2	2	2	2	2	12
História	-	1	-	1	1	1	4
Literatura Estrangeira Moderna	1	1	-	1	1	1	5
Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	-	5
Matemática	2	1	1	1	2	1	8
Pedagogia	1	2	2	1	2	1	9
Química	1	-	1	-	-	-	2
Sociologia	-	-	-	1	-	-	1
Total	13	12	14	13	13	13	78

I. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

As atribuições do professor pesquisador mentor são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio. O desenvolvimento de atividades pedagógicas e de pesquisa na modalidade de educação a distância pelo professor, envolve, entre outras que possam se necessárias ao longo da atuação, o que segue:

- realizar junto com a coordenação de curso, a conferência inicial da disciplina, em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso, de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas e de pesquisa.
- manter contato com o aluno ao longo das disciplinas em consonância com o desenvolvimento da disciplina, por meio de: grupos de estudos/pesquisa, de orientação do

- projeto de intervenção, entre outros;
- c) orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas na disciplinas auxiliando o aluno a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos até a entrega final da sua produção (Plano de Intervenção na Escola);
 - d) contribuir com sugestões de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando;
 - e) Realizar mentorias online regulares, por meio de encontros síncronos agendados previamente, com foco no acompanhamento do percurso formativo dos estudantes;
 - f) Promover a escuta ativa, o acolhimento e o suporte pedagógico necessário ao enfrentamento de desafios acadêmicos e organizacionais;
 - g) Orientar os cursistas quanto à organização dos estudos, aproveitamento das atividades e utilização adequada dos recursos do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
 - h) Incentivar a participação nas atividades síncronas e assíncronas, estimulando o engajamento e a permanência no curso;
 - i) Mediar as relações entre os cursistas e a equipe docente e de coordenação, contribuindo para a resolução de dúvidas, conflitos ou demandas específicas;
 - j) entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
 - k) desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.
 - l) ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuação on-line/presencial no Curso.

II DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme anexo IV.
- f) devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- g) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4 DA RESERVA DE VAGAS.

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**, e 5% (cinco por cento) para **pessoas com deficiência**, conforme Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003;

4.2 O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita;

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

4.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração”, (Anexo II) acompanhado da documentação comprobatória, e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo I deste Edital;

4.5 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Mentor, será considerada a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após período recursal**.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

5.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 10% (dez por cento) do total de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas. conforme Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003;

5.1.1 Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003

5.2 As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma:

a) As IES que receberam as vagas, conforme item 3.3, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

5.2.1. A gravação do sorteio será disponibilizada no link a seguir:
<https://www.youtube.com/watch?v=IMahuauudO0> .

5.3. Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

5.4 Para efetivação da inscrição definitiva na condição de preto e pardo, todos os candidatos que assim se autodeclararam devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação,

nos termos seguintes.

5.4.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

5.4.2 O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se autodeclararam (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação, em que postarão, **no dia 16 de julho de 2025** a documentação na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, conforme instruções seguintes:

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	<p>Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes.</p> <p>Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição.</p> <p>Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes.</p> <p>Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações.</p> <p>Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa.</p> <p>Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros.</p> <p>Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem.</p> <p>Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.</p>

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase: “Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção: preto ou pardo’. Autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”.	<p>Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombra</p> <p>Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.</p> <p>Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p>Vestuário: Roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p>Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.</p> <p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições.</p> <p>Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>

5.4.3 A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir

os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

5.5 As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

5.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital nas páginas: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e <https://ead.unicentro.br/editais/>;

5.7 Caso os itens 4.4 e 5.3 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

5.8 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015

6.1.1 Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

6.2 As vagas destinadas para candidatos PcD, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma;

a) As IES que receberão as vagas, conforme item 4.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

6.2.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=lMahuaudO0> .

6.3 Será considerada documentação comprobatória:

6.3.1 Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

6.3.2 Os candidatos que se inscrevem para as vagas reservadas PcD, serão convocados para procedimento de avaliação, conforme edital específico a ser publicado;

6.4 Caso os itens 4.4 e 6.3 deste Edital não sejam atendidos, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

6.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

7. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

7.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área/disciplinas;

7.3 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 04 de julho de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 11 de julho de 2025**, mediante o

preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/3

7.4. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

7.5 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/3, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

7.5.1 Documentos para Professor Pesquisador Mentor

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- c) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;
- d) Documento comprobatório de vínculo com a IES responsável pela disciplina;
- e) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função, anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II.

7.6 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

7.8 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

7.9 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

7.10 Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

7.11 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD.

7.12 O NEAD emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3 e 7** deste Edital.

8.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

8.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

8.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção consistirá em:

I. **Prova escrita:** de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato apresenta, formalmente, por meio de um Memorial Descritivo, com avaliação realizada por banca examinadora, conforme anexo III.

9.2 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

9.3 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem.

a) Maior tempo de experiência em docência na área da disciplina

b) Maior idade.

9.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

10. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

10.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

11.1 A avaliação do memorial descritivo postado no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no anexo II.

11.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do Anexo II, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

11.3 O Edital de Resultados será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

11.4 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo;

11.5 O prazo para interposição de recurso será conforme cronograma do anexo I.

11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões

que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal;

11.7 Para os recursos previstos no item 8.4, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead@unicentro.br. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) Constar nome completo e número de inscrição

11.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor despreze a banca examinadora;
- g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;

11.9 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.10 O resultado do Processo Seletivo e dos recursos é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2 É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovada.

13.3 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

13.4 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, conforme as disciplinas são ofertadas, no período de vigência do curso, entre julho de 2025 a junho de 2027.

13.5 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UNICENTRO.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 04 de julho de 2025.



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	04/07/2025
2º	Período de inscrições	04/07 a 11/07/2025
3º	Publicação das Inscrições Homologadas	14/07/2025
4º	Período de Recurso das Homologações	até as 23:59 de 15/07
5º	Procedimento de Heteroidentificação	16/07/2025
6º	Resultado da interposição de recursos	17/07
7º	Realização de análise do memorial	16/07 a 18/07/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	até dia 22/07/2025
9º	Prazo para interposição de recursos	23/07/2025
10º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/07/2025

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade) _____, CPF nº _____,
residente na(o) _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- Negra.
- Parda.
- Indígena – anexar documentação comprobatória.
- Pessoa com deficiência – Anexar laudo médico.

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

1. Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	15 pontos
2. Clareza e consistência na redação	15 pontos
3. Convergência da formação, experiência e contribuições na disciplina pretendida (com descrição documentada)	30 pontos
4. Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem a disciplina (com descrição documentada)	40 pontos
Total	100 pontos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza proveniente de recursos do Governo do Estado do Paraná, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, data e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Assinatura